



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Deliberação.

DELIBERAÇÃO nº 572

Que dispõe sobre abertura de crédito especial, para regularização de saldo existente em Caixa.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial, na importância de Cr\$ 26.281,52 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para regularização do saldo existente em Caixa, face a existência de diversos documentos pagos sem processamento, durante o exercício de 1970, administração do então Prefeito Sr. Wilson Pedro Francisco.

§ Único - A citação no artigo anterior, tem a finalidade exclusiva de regularizar o saldo, face os diversos pagamentos efetuados, conforme discriminação dos fornecedores e prestadores de serviços, em relação auxiliar anexa a presente.

Art. 2º - Os recursos para cobertura referente ao artigo anterior, serão compreendidos do Superavit financeiroapurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma abaixo discriminada, a amparado pelo estatuído no art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

ATIVO FINANCEIRO:

DISPONÍVEL:

EM CAIXA :

| | | |
|-------------------------------------|------------------|-----------------|
| Adm. atual | Cr\$ 136.309,71 | |
| Adm. anteriores | <u>59.096,70</u> | Cr\$ 195.406,41 |
| Em Bancos e Correspondentes : | | 130.610,12 |
| Em poder de diversos responsáveis : | | <u>1.225,54</u> |
| TOTAL : | | Cr\$ 327.242,07 |

Cont.



Câmara Municipal de Itaguai

-2-

Menos:

Cr\$ 327.242,07

PASSIVO FINANCEIRO :Restos a pagar - Exercício
de 1963 a 1971

Cr\$ 192.271,33

Depósitos de diversas
origens61.633,73Cr\$ 253.905,06

DIFERENÇA POSITIVA :

Cr\$ 73.337,01

DEDUÇÕES:Baixas conforme Balancete
do mês de agosto do corrente e Portarias de nºs 93 e
94 de 23/8/72.

Cr\$ 930,26

Decreto nº 35/72 de 29/9/72

Suplementação de verba

13.000,00Cr\$ 13.930,26

SALDO POSITIVO :

Cr\$ 59.406,75

Importância que constitui
este recurso :26.281,52

SALDO POSITIVO : RESERVA

Cr\$ 33.125,23§ Único - Fica assim demonstrado o saldo positivo existente em
reserva, para regularizações, a saber :

SALDO POSITIVO EM RESERVA

Cr\$ 33.125,23DISCRIMINAÇÃO :

Adm. Vicente Cicarino

Cr\$ 7.979,02

Adm. Sebastião Conceição

24.836,96

Responsabilidade do Sr.

Manoel Nascimento Filho

300,00

33.115,98

Importância livre :

9,25

TOTAL :

Cr\$ 33.125,23

Art. 3º - A presente lei produzirá efeito a partir desta data
depois de sua publicação. Revogando-se as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 17/8/1973

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito